

# **Teatro em Formação do Teatro Virgínia**

## **Normas de Funcionamento**

### **1. Objeto**

1.1. As presentes normas destinam-se a regular o processo de inscrição nos vários grupos de teatro em formação do Teatro Virgínia;

1.2. Faz parte integrante destas normas a ficha de inscrição.

### **2. Organização**

A organização do Teatro em Formação é da responsabilidade do Município de Torres Novas.

### **3. Conceito e objetivos gerais**

#### **3.1. Conceito**

O teatro em formação é um projeto longo do Teatro Virgínia que se destina a experimentar e a fazer teatro, no seu espaço.

#### **3.2. Objetivos gerais**

O teatro em formação tem como principais objetivos:

- a) Promover a participação da comunidade
- b) Estimular a criação artística
- c) Desenvolver o sentido crítico e pensamento próprio
- d) Promover experiências diversificadas nos olhares, métodos de trabalho e abordagens estéticas

### **4. Grupos Teatro em Formação**

O teatro em formação é constituído pelos seguintes grupos: Atelier dos Miúdos, Grupo de Teatro Juvenil, Teatro Maior de Idade.

#### **4.1. Atelier dos Miúdos**

- a) O Atelier dos Miúdos destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 7 e os 11 anos;
- b) Regra geral, a temporada terá início em outubro e terminará em após a estreia da peça, em mês a definir;
- c) Os ensaios realizar-se-ão às quartas-feiras, das 18h às 19h;

- d) Sempre que houver necessidade acontecerão ensaios intensivos, em data e horas a definir.

#### **4.2. Grupo de Teatro Juvenil**

- a) O Grupo de Teatro Juvenil nasceu da vontade do Teatro Virgínia em criar um grupo de teatro na cidade, integrado no projeto PANOS – palcos novos palavras novas, um projeto da Culturgest, agora com orientação do Teatro Nacional D. Maria II. Este projeto alia o teatro escolar/juvenil às novas dramaturgias, inspirando-se no programa Connections do National Theatre de Londres. A cada temporada, novas peças serão escritas de propósito para serem representadas pelos grupos participantes;
- b) Destina-se a jovens entre os 12 e os 18 anos de idade;
- c) Regra geral, a temporada terá início em outubro e terminará após a estreia da peça, em mês a definir;
- d) Os ensaios realizar-se-ão às quartas-feiras, das 15h às 18h;
- e) Sempre que houver necessidade acontecerão ensaios intensivos, em data e horas a definir.

#### **4.3. Teatro Maior de Idade**

- a) O Teatro Maior de Idade destina-se a maiores de 50 anos;
- b) Regra geral, a temporada terá início em janeiro e terminará em após a estreia da peça, em mês a definir;
- c) Os ensaios realizar-se-ão às quartas-feiras, das 10h30 às 12h30;
- d) Sempre que houver necessidade acontecerão ensaios intensivos, em data e horas a definir.

### **5. Inscrições**

5.1. As inscrições terão de ser realizadas dentro do prazo que, para o efeito, venha a ser fixado pela organização:

5.1.1. Atelier Teatral dos Miúdos e Grupo Juvenil do Virgínia – Durante o mês de Agosto e Setembro;

5.1.2. Teatro Maior de Idade – Durante o mês de Novembro e Dezembro.

5.2. A manifestação de interesse deverá ser formalizada através do correto preenchimento e submissão da ficha de inscrição:

5.2.1. Atelier Teatral dos Miúdos e Grupo Juvenil do Virgínia – disponibilizado link da ficha de inscrição por mail, no site e redes sociais do Teatro Virgínia;

5.2.2. Teatro Maior de Idade – disponibilizada ficha de inscrição na bilheteira do Teatro Virgínia.

### 5.3. Campos da ficha:

5.3.1. Atelier Teatral dos Miúdos – Nome completo, data de nascimento, nº contribuinte, ano escolaridade e escola em setembro do ano corrente, motivações para integrar este projeto, experiência em teatro e atividades complementares, nome, contacto telefónico e e-mail do autorização do representante legal, autorização do representante legal;

5.3.2. Grupo Juvenil do Virgínia – Nome completo, data de nascimento, nº contribuinte, e-mail, contacto telefónico, ano escolaridade e escola em setembro do ano corrente, motivações para integrar este projeto, experiência em teatro e atividades complementares, nome, contacto telefónico e e-mail do representante legal, autorização do representante legal;

5.3.3. Teatro Maior de Idade – Nome completo, data de nascimento, nº contribuinte, contacto telefónico, e-mail, morada, profissão (atual ou anterior), motivações para integrar este projeto, experiência em teatro e atividades complementares.

5.4. A organização pode solicitar a apresentação dos documentos que atestem a informação preenchida na ficha de inscrição: cartão de cidadão e autorização do encarregado de educação;

5.5. A inscrição implica a aceitação integral do constante nas presentes normas de funcionamento;

5.6. A inscrição não valida a participação;

5.7. A inscrição encontra-se limitada a 20 participantes por grupo.

## **6. Admissão**

Serão admitidos os candidatos que:

- a) Submetam e preencham corretamente a ficha de inscrição no prazo fixado
- b) Se enquadrem no intervalo da idade solicitada

## **7. Critérios de Seleção**

A seleção dos candidatos será feita de acordo com a ordem de inscrição.

## **8. Informação aos Inscritos**

8.1. Após a seleção dos candidatos admitidos, a organização notifica todos os inscritos a dar conhecimento do resultado:

8.1.1 Atelier Teatral dos Miúdos e Grupo Juvenil do Virgínia – Por escrito, via correio eletrónico;

8.1.1. Teatro Maior de Idade – Via telefone.

8.2. Os inscritos não selecionados ficam em lista de espera e, caso mantenham o seu interesse em participar, no caso de desistência dos selecionados durante o primeiro mês de início do projeto, podem ser selecionados a integrar o Teatro em Formação.

## **9. Custos de participação**

A participação no Teatro em Formação é gratuita.

## **10. Seguros**

10.1. A organização é detentora de apólice de Acidentes Pessoais onde são pessoas seguras todos os participantes envolvidos;

10.2. Funciona como apólice de reembolso após a participação feita e aceite, com capitais próprios que cobrem despesas de tratamento em caso de acidente;

10.3. A organização não se responsabiliza por situações que não estejam abrangidas por este seguro

## **11. Cedência dos direitos de imagem**

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza, de forma gratuita e incondicional, a cedência ao Município de Torres Novas, os direitos de utilização da sua imagem, tal como captada em fotografias e filmagens, que terão lugar durante o período da formação, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

## **12. Cedência dos dados de inscrição**

12.1 O Município de Torres Novas reserva-se ao direito de utilizar a base de dados com elementos preenchidos pelos participantes nas suas ações de promoção, em caso de consentimento;

12.2 É concedido aos participantes a hipótese de não autorizar a cedência dos dados pessoais recolhidos no ato de inscrição, devendo para tal selecionar essa opção disponibilizada na ficha de inscrição.

### **13. Permanência no Grupo**

Os participantes continuam no grupo até deixarem de reunir as condições de acesso exigidas, ou de manifestarem interesse em não continuar, visto este ser um projeto de continuidade.

### **14. Obrigações dos Participantes**

- 14.1. Sempre que solicitado, os participantes devem munir-se de roupa e calçado adequados, caderno para apontamentos, entre outros elementos que sejam pedidos pela organização;
- 14.2. No processo de criação da peça, é importante que todos trabalhem em equipa, em conjunto com o encenador e os técnicos do Teatro Virgínia;
- 14.3. Aos participantes é exigido rigor e dedicação ao projeto, uma vez que esta é uma formação de excelência, que irá assumir o formato de um espetáculo inserido na programação do Teatro Virgínia;
- 14.4. A assiduidade e a pontualidade são fundamentais para o desenvolvimento dos ensaios e, por conseguinte, para o sucesso da peça;
- 14.5. As presenças e faltas serão registadas em documento próprio para o efeito;
- 14.6. A ausência injustificada e consecutiva a três ensaios poderá determinar a não continuidade nos grupos de teatro em formação.

### **15. Incumprimento**

O incumprimento das obrigações previstas no ponto anterior que se verificarem no decurso do Teatro em Formação poderão determinar a exclusão de admissão.

### **16. Alterações às normas**

No final de cada temporada, poderão ser introduzidas às presentes normas as adaptações e correções que se considerarem pertinentes.

### **17. Considerações Finais**

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das presentes normas de funcionamento são resolvidos pela organização, aplicando as disposições legais em vigor.